



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4/2020 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes, Marcelo Stival, Francisco Borges Ferreira Neto, Noel Nunes de Andrade, Edson Bernardo Andrade Reis Neto e João Luiz Rolim Sampaio. Procurador Regional Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Recurso Eleitoral PJe n. 0600018-32.2020.6.22.0007

Origem: Ariquemes/RO

Relator: Desembargador Alexandre Miguel

Resumo: Prestação de Contas de Exercício Financeiro

Recorrente: Partido Social Democrático - PSD – Diretório Municipal

Advogado: Welington Franco Pereira – OAB/RO n. 10637

Recorrente: Marcelo Do Nascimento de Oliveira

Advogado: Welington Franco Pereira – OAB/RO n. 10637

Recorrente: Ana Paula Arnold

Advogado: Welington Franco Pereira – OAB/RO n. 10637

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Petição PJe n. 0600147-58.2020.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Noel Nunes de Andrade

Resumo: Prestação de Contas de Candidato

Requerente: José Alberto França De Lima

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Decisão: Deferido o pedido de regularização, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Agravo Regimental no Mandado de Segurança Cível PJe n. 0600186-55.2020.6.22.0000

Origem: Guajará-Mirim/RO

Relator: Desembargador Alexandre Miguel

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada

Agravante: Partido Democratas – DEM – Executiva Municipal – Nova Mamoré

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto – OAB/RO N. 3766

Advogado: Gladstone Nogueira Frota Júnior – OAB/RO n. 9951

Advogada: Erica Cristina Claudino de Assunção – OAB/RO n. 6207

Decisão: Agravo não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.**Recurso Eleitoral PJe n. 0600009-85.2020.6.22.0002**

Origem: Candeias do Jamari/RO

Relator: Desembargador Alexandre Miguel

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Outdoors

Recorrente: Ozeias Ferreira De Freitas

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Recorrente: Lucivaldo Fabricio de Melo

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão dezois horas e quarenta e três minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 29 de setembro de 2020.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 07/10/2020, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0601890** e o código CRC **77A8C03D**.

0000444-73.2020.6.22.8000	0601890v5
---------------------------	-----------